



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.048/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - PF
Fonte Recurso: 1.501.0000000	 R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil
Fonte Recurso: 1.500.0000000	 R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.0000000	 R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.33	Passagens e Locomoção



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte Recurso: 1.501.0000000	 R\$ 999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.0000000	 R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	 R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços de Tecn da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	 R\$ 1.999,00
Projeto/Atividade: 1.505	Construção de Moradias Populares
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.0000000	 R\$ 9.006,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Juína – 16 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.565/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se seguiu vencedora a empresa **BOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Juína – 16 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.565/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se seguiu vencedora a empresa **L. A. PEREIRA PRODUTOS EIRELI**, Juína – 16 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Poder Executivo – Juína/MT

EXTRATO RESUMIDO

O art. 3º da Lei Municipal Nº 1.934/2020 expõe que o transporte escolar poderá ser ofertado através de Termo de Concessão de Auxílio financeiro mensal aos alunos que residam numa distância igual ou superior a 2.000 mil metros do ponto de embarque e desembarque ou da escola.

A partir desta Lei, temos o decreto nº 191 de 04 de junho de 2018 em que regulamenta esta concessão e para isso os pais participaram das seguintes etapas:

Os pais dos alunos, que se encontraram na situação acima, fizeram o requerimento onde solicitaram o auxílio. Neste requerimento foi citada a distância percorrida diariamente por cada aluno e o veículo que será utilizado.

O Diretor de Transporte Escolar, Gilvan Cassol Campanharo realizou o Laudo de distância percorrida em que constatou as seguintes situações:

ALUNA	PAI/MÃE RESPONSÁVEL	DISTÂNCIA (Km e Volts)	TOTAL
Danieli Stefany de Souza Dias	Luiz Antonio de Souza Dias	16 KM	

Foi analisado e deferido a concessão de combustível pelo Secretário de Educação, Endson Leandro de Oliveira.

Foi celebrado o Termo de Cooperação e Custeio entre o representante legal do aluno e a Secretaria Municipal de Educação.

Foi emitido o parecer de aprovação de cada processo dos pais que solicitaram o auxílio. Este Parecer foi assinado pela Presidente Jéssica Cristina Navascone.

O valor a ser repassado mensalmente para os beneficiários, considera o menor valor praticado pela Administração municipal do Poder Executivo para aquisição de combustível.

A distância a ser percorrida diariamente pelo aluno entre a sua residência até a escola.

A frequência mensal do aluno.

É o tipo de veículo utilizado na Assistência de Transporte Escolar.

Para Cálculo do benefício é observada a fórmula estabelecida no Decreto Municipal Nº 191 de 04 de junho de 2018, Art. 7º.

Assim sendo, em relação a fórmula II, Veículo Automotor Motorizado, do Decreto, o valor calculado para o mês de setembro até o mês de dezembro de 2022 para o beneficiário Luiz Antonio de Souza Dias foi o seguinte:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 30,18	R\$ 57,35	R\$ 60,37	R\$ 38,22

De acordo com a Cláusula Terceira do Anexo Único do Decreto nº 191/2018 o repasse financeiro do benefício será pago considerando o menor valor praticado pela Administração Municipal do Poder Executivo para aquisição de combustível. Logo, considerando o processo licitatório do pregão presencial 30/22, o valor consultado do combustível, dia 16 de setembro de 2022 foi de R\$ 5,65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.565/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta, Juína-MT 16 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína/MT.

LEI Nº 2.046/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sua Função: 462	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - PF
Fonte Recurso: 1.501.000.0000	R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sua Função: 462	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civis
Fonte Recurso: 1.500.000.0000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.000.0000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.33	Passagens e Locomoção
Fonte Recurso: 1.501.000.0000	R\$ 999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.000.0000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.000.0000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte Recurso: 1.500.000.0000	R\$ 1.999,00
Projeto/Atividade: 1.505	Construção de Moradias Populares
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.000.0000	R\$ 9.006,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPALDOICA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.049/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 110	FMS Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função: 10	Saúde
Sua Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0016	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.308	Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
	R\$ 348.000,00

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****Processo:** Dispensa de Licitação n.º 075/2022.**Assunto:** Aquisição de 05 (cinco) portas veneziana de banheiro completa 0,65 x 1,20 para a Creche Luiz Inácio Nascimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** A L DE SOUZA VIDROS ME, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.723.045/0001-48, residente na Av Rio Arinos, nº 1105S, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.**Valor Global:** R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)**Vigência:** Fornecimento Imediato.**RECONHEÇO E RATIFICO** com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 075/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 13 de setembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena**Prefeito do Município****LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT****AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022**

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de 05 (cinco) portas veneziana de banheiro completa 0,65 x 1,20 para a Creche Luiz Inácio Nascimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **A L DE SOUZA VIDROS ME**, inscrito com o CNPJ sob o nº 10.723.045/0001-48, residente na Av Rio Arinos, nº 1105S, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)

Juara - MT 13 de setembro de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena**Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº.
097/2022 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR
ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 376/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 376/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 097/2022, cuja abertura ocorreu às 08h30 - Local, do dia 13/09/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Materiais para Construção de Cerca na Cascalheira**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **DESERTA**.

Juara - MT, 13 de setembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena**Pregoeiro Oficial Prefeito do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.048/2022**

LEI Nº 2.048/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - PF
Fonte Recurso: 1.501.0000000	 R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social

Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.33	Passagens e Locomoção
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços de Tecn da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 1.999,00
Projeto/Atividade: 1.505	Construção de Moradias Populares
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 9.006,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.049/2022

LEI N.º 2.049/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0016	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.308	Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.704.0000901	R\$ 346.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação, provenientes da Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 (Lei da Cessão Onerosa).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 116/2022, Processo Administrativo nº 228/2022, DISPENSA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO (LUVERMED).**

□
□
□

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, deter-mino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 13 de Setembro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho
Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.452, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Termo Aditivo ao Termo de Acordo e
Compromisso firmado para repasse de
recursos de subvenção econômica e
financeira do Orçamento Geral da União
destinados ao Programa Minha Casa Minha
Vida – PMCMV para municípios com
população de até 50.000 habitantes e
Outros Ajustes**

O **MUNICÍPIO JUÍNA, ESTADO DO MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, 33N - Centro, Juína - MT, CEP 78320-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Paulo Augusto Veronese**, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 927.601.121-87, doravante simplesmente designado **MUNICÍPIO** e

Família Paulista Companhia Hipotecária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.146.221/0001-39, com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 29/12/1983, sob nº 35.300.096.94, sediada em Santos, Estado de São Paulo, à Rua João Pessoa nº 63, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/AGENTE FINANCEIRO**,

Considerando

a paralisação das obras, por largo período, por razões alheias à vontade dos contratantes, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro entre os valores orçados com base no ano de 2012 e os preços atualmente praticados, no que respeita aos insumos para construção civil, inviabilizando a conclusão e entrega de 4 (quatro) unidades habitacionais remanescentes das 50 unidades contratadas, pelo **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Oferta Pública 2012);

que o município **PROPONENTE** se dispõe a recompor a insuficiência de recursos financeiros, para conclusão dessas 4 unidades, mediante aporte de contrapartida financeira, preservando os recursos de subvenção federal e contrapartida estadual já investidos e o interesse social envolvido,

RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso**, pactuado também pelo Estado do Mato Grosso, dentro das normas que disciplinam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Criado pela Lei Federal nº 11.977, de 7

RODNEY SCHLINDWEIN
MARTINS:09775075807

Assinado de forma digital por
RODNEY SCHLINDWEIN
MARTINS:09775075807
Dados: 2022.08.18 12:41:08 -03'00'

JACINTA DA
ENCARNACAO GIL
ALVES:59547979868

Assinado de forma digital por
JACINTA DA ENCARNACAO GIL
ALVES:59547979868
Dados: 2022.08.18 14:42:02
-03'00'

de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424, de 16 de junho de 2011 (inciso III do artigo 2º e artigo 6º-B, parágrafos e incisos) e regulamentado pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 547 do extinto Ministério das Cidades e da Fazenda e alterações, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente o aporte, pelo MUNICÍPIO, de contrapartida, na forma de recursos financeiros, no valor fixado na cláusula segunda, em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto principal firmado, para a conclusão da edificação de 4 (quatro) unidades habitacionais, consoante orçamento e ampla pesquisa de mercado realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

O **MUNICÍPIO** se compromete a aportar a contrapartida mencionada na cláusula primeira, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em recursos financeiros, a título de complementação do montante dos repasses efetuados pela União e Estado do Mato Grosso, nos termos do Termo de Acordo e Compromisso principal, em parcela única, até dia 10 de julho de 2022.

Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser depositados em conta corrente da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, a saber: Banco Bradesco / agência 2200 / conta corrente 4295-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita, pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, diretamente à construtora contratada pelos beneficiários, na proporção dos serviços executados e atestados em boletins de medições e imagens fotográficas, por formal solicitação da Comissão de Acompanhamento de Obras e do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único – A contar da confirmação do pagamento dos recursos parte do **MUNICÍPIO**, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá notificar a empresa construtora a retomar os trabalhos no prazo de 7 (dias) e concluí-los integralmente no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

RODNEY
SCHLINDWEIN
MARTINS:097750758
07

Assinado de forma digital
por RODNEY SCHLINDWEIN
MARTINS:09775075807
Dados: 2022.08.18 12:41:44
-03'00'

JACINTA DA
ENCARNACAO GIL
ALVES:5954797986
8

Assinado de forma digital por
JACINTA DA ENCARNACAO GIL
ALVES:59547979868
Dados: 2022.08.18 14:42:27 -03'00'

Ficam ratificadas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do pacto inicial, desde que não colidam com o disposto neste Termo.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em (três) vias de igual teor e para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santos, 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUINA/MT

Paulo Augusto Veronese - Prefeito

Assinado de forma digital por
RODNEY SCHLINDWEIN
MARTINS:09775075807
Dados: 2022.08.18 12:42:14 -03'00'

JACINTA DA
ENCARNACAO GIL
ALVES:5954797986
8

Assinado de forma digital
por JACINTA DA
ENCARNACAO GIL
ALVES:59547979868
Dados: 2022.08.18 14:42:46
-03'00'

Família Paulista Companhia Hipotecária

Testemunhas

DIRCE MARQUES DE
SANTANA:056394838
81
Assinado de forma digital por
DIRCE MARQUES DE
SANTANA:05639483881
Dados: 2022.08.18 15:01:16 -03'00'

JOSE LAURICI
SANTANA:07659925822
Assinado de forma digital por
JOSE LAURICI
SANTANA:07659925822
Dados: 2022.08.18 15:02:19 -03'00'

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

CPF nº:

CPF nº:

ANEXO VI

Solicitação de Substituição de Beneficiário

Eu, Paulo Augusto Veronese, portador da cédula de identidade RG n. 1059069-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 927.601.121-87, domiciliado e residente em Tv. Emmanuel, 33N-Centro, Juina-MT, 78320-000, na qualidade de Prefeito do Município de JUINA/MT, inscrito no CNPJ n. 15.359.201/0001-57, SOLICITO a substituição de **LOURDES MICHELIN BEZERRA**, RG n. 1586678 SSP/PR, NIS n. 20626129383, por **VERA LUCIA ROSA**, RG n. 894.011 SSP/MT NIS n. 12440227082, para beneficiário do empreendimento ou unidade habitacional localizado(a) em PMCMV2 JUINA-MT, construído(a) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Oferta Pública em municípios com população até 50 mil habitantes, de que trata o inciso II do art. 2º da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a partir do contrato firmado pela Família Paulista Companhia Hipotecária.

Na oportunidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a substituição decorre da situação descrita na alínea a do subitem 2.1 da Portaria n.249 de 1º de fevereiro de 2022, do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, e que o beneficiário apresentado em substituição ao originalmente contratado enquadra-se no perfil de renda e em todos os demais requisitos definidos na Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011, vigente à época da contratação, e que a Família Paulista Companhia Hipotecária consultou a base de dados do Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não encontrando registro que restrinja o seu atendimento com unidade habitacional produzida pelo referido Programa.

JUINA/MT, 25 de abril de 2022.

**PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011
2187**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2022.04.27 16:58:56 -03'00'

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal de JUINA/MT

Obs: *reconhecer firma ou anexar cópia do RG*

ANEXO VI

Solicitação de Substituição de Beneficiário

Eu, Paulo Augusto Veronese, portador da cédula de identidade RG n. 1059069-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 927.601.121-87, domiciliado e residente em Tv.Emmanuel,33N-Centro,Juina-MT,78320-000, na qualidade de Prefeito do Município de JUINA/MT, inscrito no CNPJ n. 15.359.201/0001-57, SOLICITO a substituição de **CLEUZA VARGAS DE ARAUJO**, RG n. 1345253-3 SSP/MT, NIS n. 20347941278, por **NOÊMIA DA LUZ VENÂNCIO**, RG n. 1962790-4 SSP/MT NIS n. 16588665130, para beneficiário do empreendimento ou unidade habitacional localizado(a) em PMCMV2 JUINA-MT, construído(a) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Oferta Pública em municípios com população até 50 mil habitantes, de que trata o inciso II do art. 2º da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a partir do contrato firmado pela Família Paulista Companhia Hipotecária.

Na oportunidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a substituição decorre da situação descrita na alínea a do subitem 2.1 da Portaria n.249 de 1º de fevereiro de 2022, do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, e que o beneficiário apresentado em substituição ao originalmente contratado enquadra-se no perfil de renda e em todos os demais requisitos definidos na Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011, vigente à época da contratação, e que a Família Paulista Companhia Hipotecária consultou a base de dados do Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não encontrando registro que restrinja o seu atendimento com unidade habitacional produzida pelo referido Programa.

JUINA/MT, 25 de abril de 2022.

**PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011
2187**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2022.04.27 16:59:32 -03'00'

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal de JUINA/MT

Obs: *reconhecer firma ou anexar cópia do RG*

ANEXO VI

Solicitação de Substituição de Beneficiário

Eu, Paulo Augusto Veronese, portador da cédula de identidade RG n. 1059069-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 927.601.121-87, domiciliado e residente em Tv.Emmanuel,33N-Centro,Juina-MT,78320-000, na qualidade de Prefeito do Município de JUINA/MT, inscrito no CNPJ n. 15.359.201/0001-57, SOLICITO a substituição de **MARIA APARECIDA DE PAIVA**, RG n. 240680 SSP/MS, NIS n. 20718000786, por **VERA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**, RG n. 1868461-0 SESP/MT NIS n. 16534422949, para beneficiário do empreendimento ou unidade habitacional localizado(a) em PMCMV2 JUINA-MT, construído(a) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Oferta Pública em municípios com população até 50 mil habitantes, de que trata o inciso II do art. 2º da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a partir do contrato firmado pela Família Paulista Companhia Hipotecária.

Na oportunidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a substituição decorre da situação descrita na alínea a do subitem 2.1 da Portaria n.249 de 1º de fevereiro de 2022, do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, e que o beneficiário apresentado em substituição ao originalmente contratado enquadra-se no perfil de renda e em todos os demais requisitos definidos na Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011, vigente à época da contratação, e que a Família Paulista Companhia Hipotecária consultou a base de dados do Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não encontrando registro que restrinja o seu atendimento com unidade habitacional produzida pelo referido Programa.

JUINA/MT, 25 de abril de 2022.

**PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112
187**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2022.04.27 17:00:16 -03'00'

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal de JUINA/MT

Obs: *reconhecer firma ou anexar cópia do RG*

ANEXO VI

Solicitação de Substituição de Beneficiário

Eu, Paulo Augusto Veronese, portador da cédula de identidade RG n. 1059069-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 927.601.121-87, domiciliado e residente em Tv.Emmanuel,33N-Centro,Juina-MT,78320-000, na qualidade de Prefeito do Município de JUINA/MT, inscrito no CNPJ n. 15.359.201/0001-57, SOLICITO a substituição de **LUCELENA MARQUES DA SILVA**, RG n. 2141987-6 SSP/MT, NIS n. 16492464002, por **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE LIMA**, RG n. 2113694-7 SSP/MT NIS n. 20373876003, para beneficiário do empreendimento ou unidade habitacional localizado(a) em PMCMV2 JUINA-MT, construído(a) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Oferta Pública em municípios com população até 50 mil habitantes, de que trata o inciso II do art. 2º da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, a partir do contrato firmado pela Família Paulista Companhia Hipotecária.

Na oportunidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a substituição decorre da situação descrita na alínea a do subitem 2.1 da Portaria n.249 de 1º de fevereiro de 2022, do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, e que o beneficiário apresentado em substituição ao originalmente contratado enquadra-se no perfil de renda e em todos os demais requisitos definidos na Portaria nº 547 de 28 de novembro de 2011, vigente à época da contratação, e que a Família Paulista Companhia Hipotecária consultou a base de dados do Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), não encontrando registro que restrinja o seu atendimento com unidade habitacional produzida pelo referido Programa.

JUINA/MT, 25 de abril de 2022.

**PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011
2187**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2022.04.27 17:00:54 -03'00'

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal de JUINA/MT

Obs: *reconhecer firma ou anexar cópia do RG*